

**DECRETO Nº 1.465/2015**

**Alto Paraíso de Goiás, 17 de agosto de 2015.**

**“Concede pensão a Benedita Avelina do Nascimento e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13188/2015, considerando o que dispõe o, artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e os artigos 8º, inciso I e 41, inciso I da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 28 de abril de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia à **Srª Benedita Avelina do Nascimento**, por morte do ex-servidor Sr. José Alexandre de Araújo, que era ocupante do cargo de Executor de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

**Art. 2º** - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos); Anuênio: R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); e Complemento Constitucional: R\$ 490,44 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) Totalizando um valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.**

**Art. 3º** - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de abril de 2015.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.



**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.